

PORTARIA NITTRANS nº 865/2025.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**DEU SAMBA SOLIDÁRIO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900243204/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos a Rua Doutor René de Souza Pestre, do nº 68 ao nº 100, no bairro do Fonseca, no dia 24/12/2025, das 12h à 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 866/2025.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**NIVER SOLIDÁRIO – ARMAZEM MUSIC BEER**”

Considerando o processo administrativo nº 9900240094/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Rosalino Macedo e a Rua Antônio Furtado de Mendonça, no bairro de Santa Bárbara, no dia 21/12/2025, das 13h à 20h.

• Durante a interdição prevista, o desvio do ônibus será pela Rua Doutor Rosalino Macedo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 867/2025.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900235217/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir vagas de estacionamento rotativo na Rua General Rondon, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Roosevelt e a Avenida Rui Barbosa, em ambos os lados da via aos domingos, segundas e terças de 09h às 23:00h, quartas, quintas, sextas e sábados de 09h às 02h;

Art. 2º - Instituir vagas de estacionamento rotativo na Travessa Wadih Cury, no lado esquerdo de circulação da via aos domingos, segunda e terças de 10h às 23h, quartas, quintas, sextas e sábados de 10h às 02h;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 9900141506/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR DEMANDA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEGURO TOTAL COM REBOQUE, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DA FROTA DE VEÍCULOS, GUINCHO E DEMAIS

ENCARGOS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA NITERÓI TRÂNSITO S.A.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no Parecer da Niterói Trânsito S/A NITTRANS, dos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, pelo CONHECIMENTO da impugnação interposta, eis que tempestiva e presente os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de impugnação encaminhado pelo Sr. Felipe Dytz., em 08/12/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO nº 04 ao Convênio ID nº 01/2024 **PARTES:** EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RJ. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo nº 9900221458/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, a contar de 11/12/2025, dando-se ao Termo de Convênio, o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** Fica o valor em R\$ 209,33 (duzentos e nove reais e trinta e três centavos) por estudante/mês, com reajuste, ora previsto Cláusula 4ª §2º do convênio, representando um aumento percentual de 4,11%. **DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.4191; Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.899.50; Nota de Empenho: 542/2025. **FUNDAMENTO:** artigo 57 II, da Lei nº 8.666/1993. **DATA:** 11/12/2025.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **Disputa Fechado** nº.016/2025, Processo Administrativo nº.9900167804/2025, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OBRAS DE DRAGAGEM DO RIO MARUÍ, LOCALIZADO NA TRAVESSA DO ÍNDIO S/N. NO BAIRRO DO BARRETO**”, nesta Cidade, conforme edital, a execução das obras ou serviços especiais de engenharia, a Empresa, CONSÓRCIO RIO MARUÍ, formando pelas Empresas, **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELE – CNPJ: 30.458.749/0001-48, F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.180.324/0001-63 E R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 01.992.029/0001-60**, pelo valor global de R\$5.566.720,61 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), com redução do valor estimado 0.8170% - (R\$5.612.579,40) do estimado no prazo de execução de 09 (NOVE) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº.90023/2025 – Processo Administrativo nº. 9900050379/2023, que visa ‘a execução das obras e/ou serviços para ION “**REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PIER E RAMPA NA ILHA DA CONCEIÇÃO**”, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **MDX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.064.027/0001-89**, pelo valor total de R\$550.957,79 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) com redução de 14.47% (R\$93.267,64), do valor estimado, com prazo de execução de 07 (SETE) meses. validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

CORRIGENDA

Na publicação datada de 06/12/2025, Referente à (HOMOLOGAÇÃO Disputa Fechado nº.017/2025),

Onde se lê: Processo Administrativo nº.9900023613/2025

Leia- se: Processo Administrativo nº.9900023613/2023.